



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0023.8/2022

Autor: Deputado Valdir Cobalchini e outro(s)

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que revoga o inciso VIII do art. 111 da Lei nº 18.350, de 2022, que "Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que 'Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências', e adota outras providências".

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 24 de fevereiro de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria proposta neste projeto de lei almeja revogar o inciso VIII do art. 111 da Lei nº 18.350, de 2022 (Código Ambiental), pois a revogação pretendida não prospera, já que o parágrafo que se pretendia retirar do mundo jurídico da norma não



existe. Neste caso houve, na alteração do Código, um erro formal que se pretende corrigir com esta alteração.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0023.8/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual